



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA  
E COMÉRCIO**

**PROJETO DE LEI Nº 699/2015**

Proíbe a venda direta ao consumidor  
de carne previamente moída.

**Autor:** Deputado RÔMULO GOUVEIA

**Relator:** Deputado SILAS BRASILEIRO

**COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO**

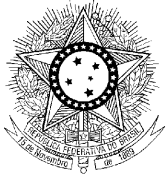
Na reunião deliberativa de 15/7/2015, o Projeto de Lei nº 699/2015, que “Proíbe a venda direta ao consumidor de carne previamente moída.”, foi por nós relatado, com parecer pela aprovação. Durante a discussão da matéria, o ilustre Deputado Laércio Oliveira apresentou uma sugestão de modificação no texto do Projeto de Lei. Consideramos pertinentes as observações feitas pelo nobre Deputado e decidimos acatá-las.

Por esta razão, ficou deliberado que apresentaríamos uma Complementação de Voto com o intuito de apresentar uma emenda ao Projeto de Lei, incluindo as alterações acolhidas na reunião deliberativa.

Sala da Comissão, em 15 de julho de 2015.

Deputado SILAS BRASILEIRO

Relator



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## **COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

### **PROJETO DE LEI Nº 699, DE 2015**

Proíbe a venda direta ao consumidor  
de carne previamente moída.

### **EMENDA**

Dê-se ao art. 2º do Projeto de Lei a seguinte  
redação:

Art. 2º Não se aplica o disposto no art. 1º desta às  
carnes moídas industrializadas, desde que vistoriadas por órgão competente e  
portando os devidos selos de qualidade e às carnes moídas homogeneizadas  
produzidas de acordo com as boas práticas de fabricação a serem  
normatizadas pelo órgão competente, em até 180 dias da publicação desta lei.

Sala da Comissão, 15 de julho de 2015.

Deputado SILAS BRASILEIRO  
Relator